



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

6090-543 PENAMACOR

Contribuinte n.º 506 192 164

AVISO

Elaboração de Plano de Pormenor – “Zona Industrial de Penamacor – Ampliação Sul” PRORROGAÇÃO DE PRAZO

António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, torna público em cumprimento do disposto no nº 6 do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Penamacor, em reunião ordinária de 25 de setembro de 2017, deliberou prorrogar o prazo para elaboração do Plano de Pormenor, designado como “Zona Industrial de Penamacor – Ampliação Sul”. Foi deliberado assim prorrogar pelo período de 9 meses, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2017 o prazo inicial de um ano e meio (18 meses), então decidido para a elaboração do referido Plano aquando da deliberação para elaboração do mesmo, ocorrida em reunião pública de 22 de fevereiro de 2016.

A referida prorrogação decorre da necessidade ultimar a conclusão do Plano em curso de acordo com a dinâmica dos instrumentos de gestão territorial, vertida no “RJIGT”. Não foram alterados os pressupostos que levaram à decisão da elaboração deste Plano de Pormenor, continuando o mesmo a ser de acordo com o PDM em vigor; nomeadamente quanto à sua área de implantação que está contida na “unidade Operativa de Planeamento e Gestão” – U8” constante no PDM em vigor, (Diário da República – II Série, nº 237, Aviso nº 14228/2015 de 03/12/2015).

Informa -se ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 5º, conjugado com o n.º 1 dos artigos 76º e 192º do RJIGT; o presente aviso será divulgado através da comunicação social, encontrando-se igualmente disponível para consulta no sítio da internet do Município de Penamacor, (<http://www.cm-penamacor.pt>).

Paços do Município de Penamacor, 30 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Beites Soares.